

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (MÃO DE OBRA DE CONDUTORES)

ID	RISCO	DANO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	TIPO DE TRATAMENTO
1	Risco de Segurança da Informação (Vazamento de dados, itinerários e rotina de autoridades).	Comprometimento da segurança e sigilo das rotinas das autoridades e da atividade jurisdicional	Alto	Elevado	Excluir a aplicação da Resolução CNJ n. 307/2019 (reserva de vagas para egressos) para esta contratação, devido à natureza sensível da atuação. Exigir elevado grau de sigilo no TR.	Rescisão contratual imediata por quebra de sigilo e aplicação das penalidades contratuais cabíveis.	Evitar
2	Quantitativo Inadequado (Estimativa incorreta do número de postos de trabalho).	Interrupção das atividades e logística, resultando na não reposição de materiais ou	Médio	Moderado	Basear a estimativa no aumento histórico de chamados e em aditivos de contratos anteriores. Definir o quantitativo final no	Aplicar aditivo de acréscimo ou supressão de postos de trabalho, conforme o limite	Mitigar

		prejuízo ao deslocamento de pessoal.			Termo de Referência (TR)	legal da Lei nº 14.133/2021.	
3	Responsabilidade Subsidiária (Descumprimento de obrigações trabalhistas/previdenciárias pela Contratada).	Atribuição de responsabilidade subsidiária ao TJCE por encargos trabalhistas.	Alto	Elevado	Fiscalização trabalhista efetiva do contrato, com a Atuação da Diretoria de Fiscalização Trabalhista e Previdenciária. Retenção de provisões de encargos trabalhistas (Resolução CNJ nº 169/2013) ¹⁰	Utilização das provisões de encargos trabalhistas retidas. Aplicação de multas e sanções à Contratada, e se necessário, rescisão do contrato e contratação emergencial.	Evitar
4	Inexecução Contratual (Paralisação ou interrupção do serviço).	Prejuízo à atividade-fim e interrupção das atividades atreladas à logística institucional.	Alto	Moderado	Escolha da solução com dedicação exclusiva para garantir maior controle e segurança, e menor risco de interrupção ¹² . Designação de uma equipe de fiscalização qualificada (técnico, administrativo e trabalhista).	Aplicação de multas por descumprimento, desconto no pagamento e, em último caso, rescisão do contrato e nova contratação emergencial.	Evitar
5	Qualidade da Mão de Obra (Condutores sem	Qualidade deficiente do	Médio	Moderado	Exigência de que a Contratada alocue	Notificação e substituição	Evitar

	o padrão de qualidade exigido).	serviço prestado (disciplina, assiduidade, pontualidade, cordialidade)			trabalhadores com vínculos formais e segurados do INSS Previsão de remuneração superior (Adicional de Função) para Condutores I e II para atrair e reter profissionais mais qualificados.	imediata dos condutores inadequados. Aplicação de penalidades por não cumprimento dos requisitos de qualidade.	
6	Risco de Anticompetitividade (Escolha de solução menos competitiva e de custo elevado).	Custo elevado para a Administração e minimização da competitividade.	Médio	Baixo	Comparação de soluções (mão de obra x transporte por demanda x locação com motorista) para justificar a escolha da solução de melhor relação custo-benefício. Justificativa do não parcelamento (lote único) baseada em economia de escala.	Caso o preço final seja muito superior ao estimado, o processo será reavaliado.	Evitar
7	Risco Ambiental: Direção ineficiente com alta emissão de poluentes	Aumento da emissão de CO2,, e poluentes atmosféricos, impacto ambiental e	Médio	Baixo	Monitoramento de consumo de combustível (indicador por condutor).	Reforço de treinamento para condutores com alto consumo/emissão	Mitigar

		desgaste da imagem institucional			Manutenção do motor e controle de emissão de fumaça	Substituição do condutor em caso de reincidência crítica	
--	--	--	--	--	---	---	--

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos:

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou compromete imediatamente as atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou retarda processos internos; e/ou outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos:

Probabilidade	Definições Adotadas
----------------------	----------------------------

Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que devem ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

MATRIZ ILUSTRADA DE RISCOS:

Probabilidade Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio			

Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **eu/nós**, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Anexo I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (0855086)
2. **Documento:** Anexo II – Índice de Medição de Resultado (0855122)
3. **Documento:** Anexo III – Modelo de Carta de Apresentação (0855152)
4. **Documento:** Anexo IV – Declaração Negativa de Acumulação de Cargos (0855155)
5. **Documento:** Anexo V – Declaração Negativa de Parentesco (0855167)
6. **Documento:** Anexo VI - TERMO DE NOMEAÇÃO DO PREPOSTO (0855170)
7. **Documento:** Anexo VII – Termo de recebimento provisório (0855177)
8. **Documento:** Anexo VIII – Termo de recebimento definitivo (0855187)
9. **Documento:** Anexo IX – Convenção Coletiva de Trabalho (0855196)
10. **Documento:** Anexo X - Custos e formação de preços (0855201)
11. **Documento:** Anexo XI - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (0855205)
12. **Documento:** Anexo XII - Modelo de Proposta - Licitantes - Condutores (0855214)
13. **Documento:** Anexo XIII - Metodologia de composição de salários (0855228)
14. **Documento:** Anexo XIV – QUANTITATIVOS E LOCAIS DE POSTOS (0855230)
15. **Documento:** Anexo XV - Relatório de cotação - Pesquisa (0855270)
16. **Documento:** Anexo XVI – Descrição do fardamento (0855277)
17. **Documento:** Anexo XVII- Das sanções administrativas e penalidades (0856353)
18. **Documento:** Anexo XVIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENQUADRAMENTO (0856355)
19. **Documento:** Anexo XIX – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA (0856359)

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, data e hora registradas nas assinaturas eletrônicas.

Assinatura Eletrônica ou Digital

Aeldo Evangelista Junior

Fábio Moraes da Silva

Cilene Costa dos Santos

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 11/08/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AELDO EVANGELISTA JUNIOR, Servidor**, em 11/08/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 11/08/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856366** e o código CRC **F1F2457D**.

Referência: Processo nº 8525993-21.2025.8.06.0000

SEI nº 0856366